



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEIS 2.703-2.704

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 36.25. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 37.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 38.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETOS 16.350-16.351

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.672

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 001-S/2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**L E I Nº 2.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público situado no Bairro Lomanto, neste Município e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A PRAÇA HERCÍLIA DANTAS, situada na confluência das Ruas Paulo Freire, Rita Dantas, Cyro de Matos e Boris Fiterman, denominada pela Lei Municipal nº 1.400, de 23 de dezembro de 1987, passa a denominar-se: **PRAÇA JOSÉ ALVES DA NÓBREGA – ZÉ TOURO.**

**Art. 2º.** O Poder Executivo, observando por interpretação extensiva a competência disposta no § 1º do art. 201, da Lei Orgânica deste Município, adotará as medidas necessárias para afixação de placa com a denominação oficialmente concedida por esta legislação.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal através do órgão competente, também por interpretação extensiva da norma disposta no inciso XXI do art. 111, da Lei Orgânica deste Município, adotará medidas junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Itabuna, para fins de registro da denominação oficialmente promovida por esta legislação, noticiando aos órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos nesta municipalidade, inclusive para as finalidades postais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições porventura contrárias a esta Legislação..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de dezembro de 2024**

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2025.01.27 12:22:31 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**L E I Nº 2.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EMENTA:** Eleva a categoria de Avenida, a Rua de Mutuns, situada no Bairro Santa Inês, neste Município e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **RUA DE MUTUNS**, cujo o trecho inicia-se no início da Praça Principal do Bairro Santa Inês, até o acesso pelo semi-anel rodoviário, região norte deste Município, passa a denominar-se **AVENIDA DE MUTUNS**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, observando por interpretação extensiva a competência disposta no § 1º do art. 201, da Lei Orgânica deste Município, adotará as medidas necessárias para afixação de placa com a denominação oficialmente concedida por esta legislação.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal através do órgão competente, também por interpretação extensiva da norma disposta no inciso XXI do art. 111, da Lei Orgânica deste Município, adotará medidas junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Itabuna, para fins de registro da denominação oficialmente promovida por esta legislação, noticiando aos órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos nesta municipalidade, inclusive para as finalidades postais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições porventura contrárias a esta Legislação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA,** em 30 de dezembro de 2024

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2025.01.27 12:23:19 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 36/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	1.140.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.140.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.140.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.140.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.140.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	1.140.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	1.140.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.140.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.140.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.140.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 36/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	1.140.000,00	1.140.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 37/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB</b>		
3.1.90.13.00/15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	13.000,00
3.1.90.94.00/15401070 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	13.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	13.000,00	13.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 38/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	300.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	300.000,00	300.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N° 16.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **ELIUMA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por  
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES  
VEIGA  
Dados: 2025.01.27 17:13:55 -03'00'  
**LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA**  
Secretário de Governo

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2025.01.27 17:14:19 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N° 16.351

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **ROSÂNIA LIMA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE NORMAS, LEGISLAÇÃO E INSPEÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, Símbolo CC-3, da Secretaria da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por  
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES  
VEIGA  
Dados: 2025.01.27 17:16:00 -03'00'

**LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA**  
Secretário de Governo

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2025.01.27 17:15:42 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.672

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **DR. JOSELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula n.º 021008-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de **APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ**, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de janeiro de 2025.

  
AUGUSTO NARCISO CASTRO  
Prefeito

  
ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS  
Procurador-Geral do Município





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
Supervisão de Licitação e Compras

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 051-S/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 001-S/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar, a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 15.931/2024.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
E DE JESUS SOUZA DE CATU	R\$ 36.000,00	1º COLOCADA
BRITTO PENA SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	R\$ 36.876,00	2º COLOCADA
LUGO CONSULTORIA E MANUTECAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 43.416,00	3º COLOCADA
CHINA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$55.500,00	4º COLOCADA

Itabuna, 27 de janeiro de 2025

JOANNE PEREIRA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9FB-5F10-3C1A-FEB5-3E23> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9FB-5F10-3C1A-FEB5-3E23



### Hash do Documento

3dcd478da6a13ce0e8fb96855d9a598a3c955e17687cb3c52cb9f92f8a8124c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/01/2025 19:19 UTC-03:00